

Requerimento Nº 3929 , de 2015

(Da Sra. Geovania de Sá e outros)

*Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda.*

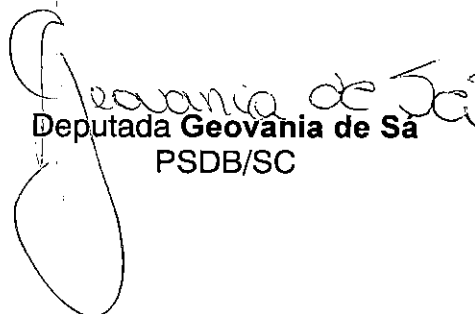
Senhor Presidente,

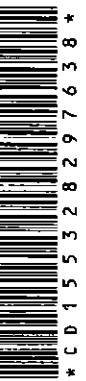
Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, comunico a Vossa Excelência que, em 13/05/2015, foi instalada a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, sob a minha presidência e responsabilidade.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência o devido registro nesta Casa, e encaminhamento, em anexo, a ata de instalação, seu estatuto e as assinaturas de apoio exigidas.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2015.

21 MAIO 2015

  
Deputada Geovania de Sá  
PSDB/SC





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRABALHO,  
EMPREGO E RENDA.

## ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 14h30min, no Plenário 15, da Câmara dos Deputados do Brasil, houve uma reunião com a finalidade de apreciar a seguinte pauta:

1. Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda;
2. Aprovação do Estatuto; e
3. Eleição da Coordenação Executiva.

Assumindo a Presidência da reunião, a Deputada Geovania de Sá submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. A Senhora Presidente submeteu a votos o projeto de Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido da seguinte forma:

### ESTATUTO

#### I. DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

**Art. 1º.** A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.



## II. DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** A Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda tem os seguintes objetivos:

- a) Promover ações com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar a geração de emprego e renda;
- b) Apoiar a ampliação e manutenção dos direitos trabalhistas, a geração de emprego e aumento da renda dos trabalhadores;
- c) Discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas que ajudem a democratizar o acesso regular e permanente de todos os brasileiros a programas de geração de emprego e renda;
- d) Realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;
- e) Articular e integrar as atividades da **Frente Parlamentar em Trabalho, Emprego e Renda** com ações do Governo ou da sociedade civil, voltadas para o tema do trabalho, emprego e renda;
- f) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;

## III. DOS MEMBROS

**Art. 3º.** A Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) Como **membros** os Parlamentares Federais que subscreverem o Termo de Adesão;
- b) Como **colaboradores**, os representantes dos movimentos sociais, dos conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda** e os coordenadores de frentes estaduais congêneres, bem como cidadãos militantes ou estudiosos



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRABALHO,  
EMPREGO E RENDA.

dos temas relacionados com o trabalho, emprego e renda.

**Art. 4º.** São direitos dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda**:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo único.** Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda**.

**Art. 5º.** São deveres dos membros e colaboradores da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda**:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda**, evitando as deturpações destes;
- d) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou decorrência de sua eleição.

#### IV. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 6º.** A **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda** será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda**, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;
- b) Coordenação Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-presidente Executivo e 5 (cinco) Vice-presidentes Regionais, um para cada região



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRABALHO,  
EMPREGO E RENDA.

geográfica do Brasil.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente Executivo.

§ 2º. Qualquer membro da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda** poderá apresentar à Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

## V. DAS COMPETÊNCIAS

### Seção I

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda**;
- b) Eleger os membros da Coordenação Executiva;
- c) Examinar e referendar os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda**, na forma do disposto no art. 6º, § 2º, deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente Executivo, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda** e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRABALHO,  
EMPREGO E RENDA.

**Art. 10.** O quorum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

### Seção II

**Art. 11.** Compete à Coordenação Executiva:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda**;
- b) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- c) Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à aprovação da Assembleia Geral;
- d) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

**Art. 12.** O quorum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

**Art. 13.** O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de dois anos.

### **VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 14.** A **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda**, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Assembleia Geral.

**Art. 15.** A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva se darão na Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda**.

**Art. 16.** Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRABALHO,  
EMPREGO E RENDA.

**Art. 17.** Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda.**

Atendido o item 2 da pauta, passou-se ao item 3. A Senhora Presidente informou a existência de uma única chapa inscrita para concorrer à eleição da Coordenação Executiva, composta pelos seguintes membros: Presidente, Deputada Geovania de Sá (PSDB/SC); Vice-presidente Executivo, Deputado Zé Silva (SD/MG); Vice-presidente Região Norte, Deputado Alan Rick (PRB/AC); Vice-presidente Região Nordeste, Deputado Benjamin Maranhão (SD/PB); Vice-presidente Região Centro-Oeste Deputado João Campos (PSDB/GO); Vice-presidente Região Sudeste Deputado Paulo Pereira da Silva (SD/SP); Vice-presidente Região Sul, Deputado Diego Garcia (PHS/PR). Iniciada a votação, a chapa foi eleita por unanimidade. Em seguida a Deputada Geovania de Sá, já na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda, convidou os demais membros da Coordenação Executiva para compor a Mesa. Formada a mesa, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e pelo apoio à formação da Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda. Finda a Reunião de Instalação, a Senhora Presidente, Deputada Geovania de Sá, designou a mim, Deputado Zé Silva, para redigir a presente **ATA DE INSTALAÇÃO**, que, após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelos Senhores (as) Deputada Geovania de Sá, Deputado Alan Rick, Deputado Benjamin Maranhão, Deputado Paulo Pereira da Silva, Deputado João Campos, Deputado Diego Garcia.


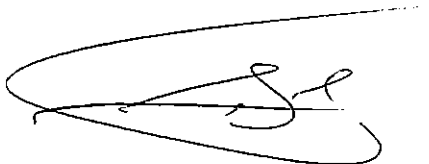
Brasília, 13 de maio de 2015.

  
Deputada **Geovania de Sá** - (PSDB/SC)

Presidente

  
Deputado **ZÉ SILVA** - (SD/MG)

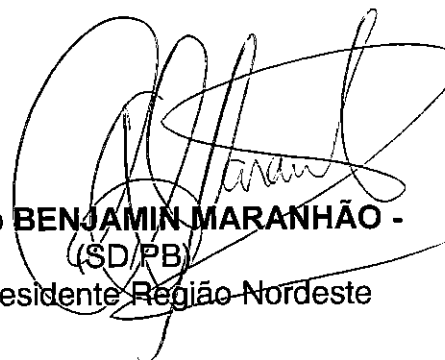
Vice-presidente Executivo





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRABALHO,  
EMPREGO E RENDA.

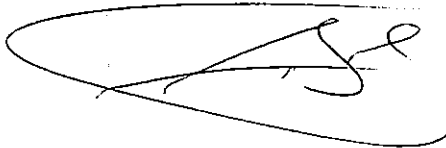
  
Deputado **ALAN RICK** - (PRB/AC)  
Vice-presidente Região Norte

  
Deputado **BENJAMIN MARANHÃO** -  
(SD/PB)  
Vice-presidente Região Nordeste

  
Deputado **PAULO PEREIRA DA SILVA** -  
(SD/SP)  
Vice-presidente Região Sudeste

  
Deputado **JOÃO CAMPOS** - (PSDB/GO)  
Vice-presidente da Região Centro Oeste

  
Deputado **DIEGO GARCIA** - (PHS/PR)  
Vice-presidente Região Sul







## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1929/2015  
**Autor da Proposição:** GEOVANIA DE SÁ E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 21/05/2015  
**Ementa:** Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	199
Não Conferem	004
Fora do Exercício	000
Repetidas	028
Illegíveis	001
Retiradas	000
Total	232

### Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
3	ALAN RICK	PRB	AC
4	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
5	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
6	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
7	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
8	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
9	ANDRE MOURA	PSC	SE
10	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
11	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
12	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
13	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
14	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
15	ARNALDO JORDY	PPS	PA
16	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
17	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
18	ÁTILA LIRA	PSB	PI
19	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
20	BETINHO GOMES	PSDB	PE
21	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
22	BRUNNY	PTC	MG
23	BRUNO COVAS	PSDB	SP
24	CABO SABINO	PR	CE

25	CAETANO	PT	BA
26	CAIO NARCIO	PSDB	MG
27	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
28	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
29	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
30	CARLOS GOMES	PRB	RS
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
32	CARLOS MANATO	SD	ES
33	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
34	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
35	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
36	CELSO MALDANER	PMDB	SC
37	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
38	CÉSAR HALUM	PRB	TO
39	CESAR SOUZA	PSD	SC
40	CHICO LOPES	PCdoB	CE
41	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
42	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	DAGOBERTO	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL COELHO	PSDB	PE
48	DANIEL VILELA	PMDB	GO
49	DANILO FORTE	PMDB	CE
50	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
51	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
52	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
53	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
54	DIEGO GARCIA	PHS	PR
55	DOMINGOS NETO	PROS	CE
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
57	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
58	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
59	EDINHO BEZ	PMDB	SC
60	EDIO LOPES	PMDB	RR
61	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
62	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
63	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
64	ERIKA KOKAY	PT	DF
65	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
66	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
67	EVAIR DE MELO	PV	ES
68	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
69	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
70	FERNANDO MARRONI	PT	RS
71	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
72	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
73	GIACOBO	PR	PR

74	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
75	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
76	GOULART	PSD	SP
77	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
78	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
79	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
80	IZALCI	PSDB	DF
81	JAIME MARTINS	PSD	MG
82	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
83	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
84	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
85	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
86	JÔ MORAES	PCdoB	MG
87	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
88	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
89	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
90	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
91	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
92	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
93	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
94	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
95	JORGE BOEIRA	PP	SC
96	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
97	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
98	JORGINHO MELLO	PR	SC
99	JÚLIO CESAR	PSD	PI
100	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
101	JULIO LOPES	PP	RJ
102	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
103	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
104	LELO COIMBRA	PMDB	ES
105	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
106	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
107	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
108	LINCOLN PORTELA	PR	MG
109	LOBBE NETO	PSDB	SP
110	LÚCIO VALE	PR	PA
111	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
112	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
113	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
114	MANDETTA	DEM	MS
115	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
116	MARA GABRILLI	PSDB	SP
117	MARCELO ARO	PHS	MG
118	MARCELO BELINATI	PP	PR
119	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
120	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
121	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
122	MARCOS MONTES	PSD	MG

123	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
124	MARCUS VICENTE	PP	ES
125	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
126	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
127	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
128	MAURO MARIANI	PMDB	SC
129	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
130	MAX FILHO	PSDB	ES
131	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
132	MILTON MONTI	PR	SP
133	MORONI TORGAN	DEM	CE
134	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
135	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
136	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
137	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
138	NILSON PINTO	PSDB	PA
139	ODELMO LEÃO	PP	MG
140	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
141	OSMAR BERTOLDI	DEM	PR
142	OSMAR TERRA	PMDB	RS
143	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
144	PASTOR EURICO	PSB	PE
145	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
146	PAULÃO	PT	AL
147	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
148	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
149	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
150	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
151	PEDRO VILELA	PSDB	AL
152	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
153	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
154	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
155	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
156	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
157	REGINALDO LOPES	PT	MG
158	RENZO BRAZ	PP	MG
159	RICARDO IZAR	PSD	SP
160	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
161	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
162	ROBERTO ALVES	PRB	SP
163	ROCHA	PSDB	AC
164	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
165	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
166	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
167	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
168	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
169	RONALDO LESSA	PDT	AL
170	RONALDO MARTINS	PRB	CE
171	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS

172	ROSSONI	PSDB	PR
173	RUBENS BUENO	PPS	PR
174	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
175	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
176	SÉRGIO REIS	PRB	SP
177	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
178	SHÉRIDAN	PSDB	RR
179	SILAS CÂMARA	PSD	AM
180	SILVIO COSTA	PSC	PE
181	SILVIO TORRES	PSDB	SP
182	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
183	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
184	TIA ERON	PRB	BA
185	TIRIRICA	PR	SP
186	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
187	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
188	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
189	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
190	VICTOR MENDES	PV	MA
191	VITOR LIPPI	PSDB	SP
192	VITOR VALIM	PMDB	CE
193	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
194	WALTER IHOSHI	PSD	SP
195	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
196	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
197	ZÉ SILVA	SD	MG
198	ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
199	ZECA DO PT	PT	MS



Câmara dos Deputados

## REQ 1.929/2015

**Autor:** Geovania de Sá

**Data da  
Apresentação:** 21/05/2015

**Ementa:** Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Trabalho, Emprego e Renda.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 15/06/2015

  
EDUARDO CUNHA  
Presidente



9C928E8145